



**Prefeitura Municipal da Aliança**  
PERNAMBUCO

LEI Nº 1107/90

**EMENTA:** Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a construção de uma creche.

07.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

07.01 - Diretoria de Ensino de 1º Grau

07.01.01 - Departamento de Ensino de 1º Grau

08421881.64 - Construção de uma Creche

4110.00 - Obras e Instalações.....Cr\$ 500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que tratao artigo 1º, são provenientes do "Exoeso de Arrecadação", verificado até a presente data.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 1990

  
Carlos José de Almeida Freitas

- P R E F E I T O -